

**EDITAL**

Nº 461/2022

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MUNICIPAL**

**JOSÉ LUÍS FERNANDES, DIRETOR DA POLÍCIA MUNICIPAL, NO USO DA SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE FORAM ATRIBUÍDAS PELO DESPACHO INTERNO N.º 02/GV-VP/2021 DO EXMO. SENHOR VEREADOR DR. FRANCISCO ROCHA GONÇALVES**

**FAZ PÚBLICO**, que de acordo com o disposto no artigo 163º, conjugado com o artigo 166º, n.º 3, do Código da Estrada, os veículos infra referidos foram removidos para o Parque Municipal, podendo os legítimos proprietários, proceder ao respetivo levantamento, no prazo de 30 dias, mediante o pagamento da despesa de remoção (92 Euros) e depósito (25 Euros/dia), após a data da afixação do presente.

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MARCA</b>	<b>COR</b>	<b>PROCESSO</b>
<b>1</b>	38-64-LS	FIAT BRAVA	CINZENTO	176/2022
<b>2</b>	83-57-FV	TOYOTA STARLET	AZUL	986/2021
<b>3</b>	87-84-TU	VOLKSWAGEN POLO	PRETO	454/2022
<b>4</b>	-----	(MOTOCICLO)	BEJE	1043/2022
<b>5</b>	-----	(LIGEIRO MERCADORIAS)	BRANCO	1070/2022

Se os veículos não forem reclamados dentro do prazo referido, serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação por esta Câmara Municipal, conforme dispõe o nºs 1 e 4, do artigo 165º do Código da Estrada.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 15 de novembro de 2022

**O DIRETOR DA PM**

**Polícia Municipal**

Diretor  
José Fernandes  
Subintendente

INT-CMO/2022/22617  
07-11-2022/RT